

janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 111514A/1, de 19/05/2011.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 0452, de 11 de maio de 2011, a servidora **SILVIA MARIA LIRA FARIAS**, matrícula nº 3250733/1 ocupante do cargo Técnico, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP, no período de 12/05 a 25/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 31 de maio de 2011.

CLÁUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Administrativa - Financeira

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238876**

Contrato: 2011-007

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente contrato tem como objeto o Fornecimento de Água Mineral.

Valor Total: 2.500,00

Data Assinatura: 25/05/2011

Vigência: 25/05/2011 a 24/05/2012

Registro de Preços: 2/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122012545340000 339030 0101000000 Estadual

04121012562370000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: Pinheiro & Silva Comercial Ltda - ME

Endereço: R dos Mundurucus, 3100

CEP. 66040-033 - Belém/PA Telefone: 9132696092

Ordenador: Sérgio Roberto Bacury de Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 24241/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238870****NOTIFICAÇÃO Nº 24.241 DE 30/03/2011-CONJUR****À: ATAULFO FORTES RIBEIRO COMERCIO - ME****ENDEREÇO: RUA CARIPUNAS, Nº 2387 - CREMAÇÃO****CEP: 66.043-040 - BELÉM/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **ATAULFO FORTES RIBEIRO COMERCIO - ME**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280756/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 539/2007, POR EXERCER A ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2755/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **1.000 (UM MIL) UPF's**, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, I E 120, I; TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 231808****PORTARIA: 797/2011**

Objetivo: 1-AOS TÉCNICOS: REALIZAR FISCALIZAÇÃO; 2-AO ADMINISTRATIVO: APOIO ADMINISTRATIVO AO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO; 3-AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS. Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

JACUNDA/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil

TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32532521/ADEMIR MARINHO DE LIMA (AUXILIAR TÉCNICO) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/05/2011 a 23/05/2011

571944411/CARLOS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/05/2011 a 23/05/2011

541894642/GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES (ENG. AGRONOMO) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/05/2011 a 23/05/2011

571942361/MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARE (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/05/2011 a 23/05/2011

555895512/RODOLFO GADELHA DE SOUSA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/05/2011 a 23/05/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 24186/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238912****NOTIFICAÇÃO Nº 24.186 DE 29/03/2011-CONJUR****À: LINALDO ROBERTO BARBOSA DA SILVA****ENDEREÇO: PRIMEIRA RUA, S/Nº, BAIRRO NOVO****CEP: 68.870-000 – SOURE/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **LINALDO ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3443/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2698/2010, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO DE DEFESA NA REGIÃO DO MARAJÓ, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3206/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I E 122, I; TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº 24169/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238881****NOTIFICAÇÃO Nº 24.169 DE 29/03/2011-CONJUR****À: MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA****ENDEREÇO: ROD. PA-256, S/Nº, KM 50 – VILA CANAÃ****CEP: 68.637-000 – IPIXUNA DO PARÁ/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328544/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 852/2007, POR EXERCER A ATIVIDADE DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM TORA E BENEFICIAMENTO, TENDO EM VISTA QUE NÃO RENOVOU SUA LICENÇA EM PRAZO HÁBIL, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3181/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **2.000 (DUAS MIL) UPF's**, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I, 122, I; TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

ERRATA DE PORTARIA COLETIVA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238875**

ERRATA DA PORTARIA COLETIVA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 798 DE 13 DE MAIO DE 2011.

NOME DO (A) SERVIDOR (A):

ONDE SE LÊ: PATRÍCIA DAIBES OLIVEIRA

LEIA-SE: PATRÍCIA DO SOCORRO DAIBES OLIVEIRA

CARGO:

ONDE SE LÊ: TÉC. EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE.

LEIA-SE: TÉC. EM GESTÃO DE INFORMÁTICA.

NOTIFICAÇÃO Nº 24189/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238949****NOTIFICAÇÃO Nº 24.189 DE 29/03/2011-CONJUR****À: CRISTINO LOPES DE ARAÚJO****ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 931****CEP: 68.570-000 – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **CRISTINO LOPES DE ARAÚJO**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2609/2010,

POR ESTAR DESENVOLVENDO A ATIVIDADE DE MOVELEIRIA, SEM AUTORIZAÇÃO E DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4070/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **500 (QUINHENTAS) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I, §2º E 122, I; TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº 24168/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238937****NOTIFICAÇÃO Nº 24.168 DE 29/03/2011-CONJUR****À: MATADOURO E CASA DE CARNE CENTRAL LTDA****ENDEREÇO: ROD. PA, 279, KM 161, S/Nº - SETOR INDUSTRIAL****CEP: 68.385-000 – TUCUMÃ/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA O **MATADOURO E CASA DE CARNE CENTRAL LTDA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426278/2008, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 961/2008, POR DESPEJAR EFLUENTES PROVENIENTES DE ABATE DE BOVINOS, DIRETAMENTE NO SOLO, RESÍDUOS INDUSTRIAIS PROVENIENTES DO ABATE E EFLUENTES DA SALGUEIRA, SEM OBSERVAR AS CAUTELAS NECESSÁRIAS, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3765/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS II E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **5.000 (CINCO MIL) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM A LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº 24237/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238907****NOTIFICAÇÃO Nº 24.237 DE 30/03/2011-CONJUR****À: NUBRAS BIODIESEL DO PARÁ LTDA****ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 432 - CAMPINA****CEP: 66.010-105 – BELÉM/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **DVH CHEMICAL COMERCIO DE OLEO VEGETAL LTDA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386692/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 583/2007, POR EXERCER A ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE ÓLEO VEGETAL E ÁCIDOS GRAXOS, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3082/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) UPF's**, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, I E 120, I; TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 213249, PUBLICADA NO DOE 31.877 DE 21/03/2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 238975**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 213249, PUBLICADA NO DOE 31.877 DE 21/03/2011.